



Ato nº 004, de 31 de MARÇO de 2016

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, com jurisdição na área de abrangência da Federação Pernambucana de Futebol – T.J.D./PE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX, Art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e, ainda, o §2º, do art. 12, do RITJD/PE,

RESOLVE:

I- Autorizar o afastamento, a partir desta data e até o dia 03 de outubro do corrente ano, do Dr. **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, das funções de Auditor do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça Desportiva.

II- Convocar o Dr. **FELIPE RAMOS DA ROCHA LEÃO**, Auditor Titular da 2ª Comissão Disciplinar deste TJD-PE, para integrar, temporariamente, o Tribunal Pleno, em substituição ao auditor Dr. **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, durante o afastamento deste.

III- Publique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de março de 2016.

Cláudio Pessanha Veloso
Presidente do T.J.D-PE